



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1712/24

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 245/24

Relator: Deputado Remi Calheiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 724/2024, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E DO ENSINO MÉDIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição em tela recebeu parecer pela Constitucionalidade no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme Parecer nº 1151/2024

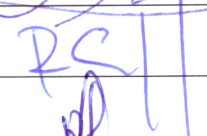
A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

A proposta em análise autoriza a criação do Programa de Reforço Escolar, para alunos da Educação Básica, das escolas públicas de Alagoas, por meio de celebração de convênio e/ou parcerias entre universidades públicas e privadas do Estado de Alagoas e a SEDUC/AL, no caso das escolas estaduais e as secretarias municipais de educação, no caso de escolas municipais.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 4ª Comissão analisar os assuntos atinentes às questões de educação e cultura. Assim, somos de **parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 724/2024.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 6 de Novembro
de 2024.

 PRESIDENTE
 RELATOR
